Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.497, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 41, DO POLÍGONO SUL, COM ÁREA DE 8.102,00M2, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE AO CECRIS – CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Art. 1º e no Inciso V, do Art. 2º, da Lei Federal nº 4.132, de 10.09.62, e nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 005081/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, por interesse social, parte da Chácara nº 41, do Polígono Sul, com área de 8.102,00m2 (oito mil, cento e dois metros quadrados) de propriedade do **CECRIS – CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o trevo da BR-153, na extensão de 44,00 metros;
SUL: com os lotes nºs 13-14-15 e 16, desmembrado de parte da mesma chácara nº 41, na extensão de 50,00 metros;
LESTE: com a chácara nº 42, na extensão de 183,00 metros;
OESTE: com parte da chácara nº 40 e com a Rua dos Jasmins, na extensão de 177,00 metros.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se ao reassentamento de famílias desalojadas em função da construção de obra de canalização do Arroio Tigre, no Bairro Progresso, neste Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.496, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 11 DE JANEIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração